



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 88/2020/SUPEL-ASSEJUR

À

Equipe de Licitação ÔMEGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO

PROCESSO: 0029.380065/2019-28

INTERESSADO: SEDUC/RO

ASSUNTO: ANÁLISE DO JULGAMENTO DE INTENÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020

Em consonância com os motivos expostos na análise de recurso (0011383336) e a Informação proferida pela Procuradoria Geral do Estado (0011496620), o qual opinou pela **MANUTENÇÃO** do julgamento da Pregoeira.

DECIDO:

Conhecer e julgar: **IMPROCEDENTE** a intenção de recurso apresentada pela recorrente **RENTEX COMUNICACAO & MARKETING EIRELI**, mantendo a **habilitação da recorrida TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA** no item 67.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Pregoeira da Equipe/ÔMEGA.

A Pregoeira da Equipe/ÔMEGA para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

Genean Prestes Dos Santos
Superintendente Substituta/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 27/05/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011725126** e o código CRC **5523E59D**.



Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0029.380065/2019-28

SEI nº 0011725126